

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA  
PROCESSO Nº 2278/2012

TERMO ADITIVO Nº 098/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2015, presentes de um lado a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231.130, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Substituto, **REINALDO RONDINELLI**, portador da carteira de identidade nº 02944245 Detran RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 468.883.907-30, nomeado pela Portaria nº 2, de 02/01/2013, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U. de 03/01/2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, à Rua Capitão Félix, nº 110, Salas 11,13 e 15 - Benfica - CEP-20920-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.086.616/0001-27, neste ato representada por sua Representante Legal, **Sra. SHIRLEY FERREIRA JORGE**, portadora da carteira de identidade nº 05.804.999-0 emitida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 749.265.357-34, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/2005, Instrução Normativa nº 002/2008 e suas alterações e supletivamente da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 01/09/2015 e a terminar em 31/08/2016, conforme previsto na cláusula de vigência do contrato e acordado com a **CONTRATADA**, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151 - Programa de Trabalho 10302201587580033 – 091386, à conta do elemento de despesas código 339039, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2015, sendo admitido reforço orçamentário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, com cobertura compatível com o novo valor e com o novo prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



**REINALDO RONDINELLI**  
**DIRETOR GERAL SUBSTITUTO**  
**DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**  
**PORTARIA Nº 02 DE 02/01/2013 DA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DOU 03/01/2013**




**Sra. SHIRLEY FERREIRA JORGE**  
**Representante Legal da Empresa**  
**UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO**  
**NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.**

**TESTEMUNHAS**


Nome:

CPF/MF:

  
André Luiz Trajano dos Santos  
Área de Qualidade e Convênio  
INCA - CÂNCER  
Matrícula: 1619/2011

Nome:

CPF/MF:

  
Márcio Sérgio M. Ferraz  
Mat. 627116 - MS  
INCA-CO/CE  
Área de Contratos e Convênio

F D U C

UTN-SA2-2278-12-PRORR2015-16.doc